

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS		Número: 20	
	SANTA EFIGÊNIA, 680 - 86990000 - CENTRO - Marialva - PR		Data Prestação: 31/05/2022	
	Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	

SITE AUTENTICIDADE: <https://marialva.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal:	00010369	CNPJ/CPF:	32.756.916/0001-62	Regime Fiscal:	Simplex Nacional
	Nome/Razão Social:	J.C. DE RAMOS CONSTRUÇÕES - EIRELI				
	Nome Fantasia:					
	Endereço:	RUA PROF. DORALICE STUBS PARPINELLI, 36 - CENTRO				
	Município/UF:	Marialva-PR	CEP:	86.990-000		
	Fone/Fax:	E-Mail: deltaescritorio@gmail.com				

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	15237	CNPJ/CPF:	76.282.656/0001-06	Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ				
Endereço:	Avenida XV de Novembro, 701 - Zona 01				
Município/UF:	Maringá-PR	CEP:	87.013-230		
Fone/Fax:	E-Mail:				

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:				CNAE:
702 EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA OU ELETRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURACAO DE POCOS, ESCAVACAO, DRENAGEM E IRRIGACAO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONCRETAGE				4399103
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:	
5/2022	Maringá-PR	EMITIDA	TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO	
A.R.T:	Nº Código da Obra:	Incorporação:	NÃO	
Nome Obra:	Resp. Obra:			
Endereço Obra: CEP: , ,				

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

EMPENHO: 10950/2022 Valor referente à prestação de serviços (instalações de telhas e cumeeiras), solicitado e destinado à UPA Zona Sul de Maringá
--

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Prestação de Serviços	2.000,00	45,38	0,00	90.760,00
SIM	Prestação de Serviços	130,00	32,50	0,00	4.225,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,01000	1.909,20000	Sim
PIS	0,17000	158,43000	Não
COFINS	0,77000	730,62000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,24000	227,96000	Não
CSLL	0,21000	199,47000	Não
CPP	2,60000	2.473,41000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
94.985,00	0,00	0,00	93.075,80	94.985,00

NFS-E Nº 20	Recebemos de J.C. DE RAMOS CONSTRUÇÕES - EIRELI, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____ Assinatura: _____
-------------	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SANTA EFIGÊNIA, 680 - 86990000 - CENTRO - Marialva - PR

Número da NFS-e:

20

Data e Hora Emissão:

31/05/2022

Cód. Verificação NFS-e:

520877349

CCE - CARTA DE CORREÇÃO Nº 1**IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:**

Nome/Razão Social: J.C.DE RAMOS CONSTRUÇOES - EIRELI
CPF/CNPJ: 32.756.916/0001-62 **Inscr. Municipal:**
Endereço: RUA PROF. DORALICE STUBS PARPINELLI
Município: Marialva **UF:** PR
E-mail: deltaescritorio@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR DE SERVIÇOS:

Nome/Razão Social: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
CPF/CNPJ: 76.282.656/0001-06 **Inscr. Municipal:** 15237
Endereço: Avenida XV de Novembro
Município: Maringá **UF:** PR
E-mail:

DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO:**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

EMPENHO: 10950/2022

Valor referente à prestação de serviços (instalações de telhas e cumeeiras), solicitado e destinado ao Fundo Municipal de Saúde

NOTA EXPLICATIVA:

A Carta de Correção permite a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:

- I. as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II. a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;
- III. o número da nota e a data de emissão;
- IV. a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;
- V. a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;
- VI. a indicação do local de incidência do ISS;
- VII. a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;
- VIII. o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS.

A NFS-e deverá ser cancelada quando houver algum erro relacionado com os dados mencionados nos itens acima devendo ser emitida uma nova NFS-e com os dados corrigidos.